



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 03748/2020-1

**ASSUNTO:** RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)  
**PERÍODO:** 1º Semestre de 2020  
**UNIDADE GESTORA:** 003E0700001 - Prefeitura Municipal de Águia Branca  
**RESPONSÁVEL:** ANGELO ANTONIO CORTELETTI  
**C.P.F.:** 674.367.067-72

Pelo presente Termo de Notificação Eletrônico, fica o responsável acima identificado **NOTIFICADO** do **ALERTA** emitido ao Poder Executivo Municipal de Águia Branca, conforme disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), pelo fato de o jurisdicionado ter ultrapassado o(s) limite(s) abaixo relacionado(s), com base nas prestações de contas mensais referentes ao 1º Semestre de 2020 do sistema CidadES, como demonstrado no(s) quadro(s) a seguir:

Limite de Despesa com Pessoal - Executivo	Valor
Receita Corrente Líquida Ajustada para Pessoal – RCL Ajustada	37.054.211,97
Despesa Total com Pessoal – DTP	18.758.153,11
% da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL Ajustada	50,62
Limite Máximo (54% da RCL)(Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	20.009.274,46
Limite Prudencial (51,3% da RCL)(Parágrafo único, Art. 22-LRF)	19.008.810,74
Limite Para Alerta (48,6% da RCL) (inciso II, § 1º, do art. 59 da LRF)	18.008.347,01

### Descumprimento do Limite de Alerta

Informamos que, com base nos arts. 19-B e 22 da Instrução Normativa TC nº 43/2017, após a geração deste Termo de Notificação Eletrônico, todas as funcionalidades referentes à Prestação de Contas Mensal (PCM) e à Prestação de Contas Anual (PCA) do CidadES ficarão desabilitadas para essa Unidade Gestora, sendo a assinatura digital no referido Termo condição necessária para restabelecer as funcionalidades do sistema.

Vitória, 31 de julho de 2020.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**